

## **RESOLUÇÃO CNSP Nº 027/89**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, na forma do art. 30 do Regimento Interno baixado pela Resolução CNSP nº 31, de 19.08.68, com a redação dada pela Resolução CNSP nº 05, de 26.05.87, torna público que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS - CNSP**, em sessão realizada nesta data, tendo em vista as disposições do art. 32, inciso XII, do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, do § 1º, do art. 1º da Resolução CNSP nº 07, de 31.03.89, e o consta do Processo CNSP nº 23/, de 19.10.89,

### **R E S O L V E U:**

Art. 1º - Autorizar o Instituto de Resseguros do Brasil – IRB a transferir à fundação Escola Nacional de Seguros – FUNESEG recursos no montante equivalente a 88.000 (oitenta e oito mil) Bônus do Tesouro Nacional – BTN's, provenientes das retenções acumuladas no IRB, sob o título “Comissões de Corretagem de Seguros Vultosos”, para custeio da execução do plano Estratégico daquela Fundação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília (DF), 26 de outubro de 1989.

**JOÃO REGIS RICARDO DOS SANTOS**  
**Superintendente**